



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e....

Considerando o Processo Administrativo 019/2026 – Dispensa Eletrônica 007/2026, para aquisição de indicadores de combustíveis e módulo de comunicação destinados aos tanques de abastecimento do Departamento Municipal de Transportes.

Considerando erros no edital, que apontam falhas nos descritivos dos itens licitados e também nos quantitativos, comprometendo a competitividade, legalidade e o entendimento por parte das empresas participantes do certame...

Considerando o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Transportes...

Considerando o memorando nº 029/2026, emitido pelo Departamento Municipal de Licitação...

Considerando o parecer jurídico favorável à revogação, expedido pela Procuradoria Municipal...

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal...

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogado por razões de interesse público da Administração Municipal de Campestre, o Processo Administrativo nº 019/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2026, que tem por finalidade a aquisição de indicadores de combustíveis e módulo de comunicação destinados aos tanques de abastecimento do Departamento Municipal de Transportes.

Art. 2º Determinar ao Departamento Municipal de Licitações tome as demais providências cabíveis ao caso;

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 23 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE!!

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal